

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 793/77

EMENTA: - Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 10 de maio de 1977, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica denominada FRANCISCO SEREJO NETO, a rua paralela com a Rua do Expedicionário, nesta cidade.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa indicativa, na rua acima denominada.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 1977

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em, 23.05.77.

Ramiro Franco Machado Neto

Secretário Geral.

APS/LCE